

## **RESOLUÇÃO N.º 315/10**

Dispõe sobre o Plano de Ação de Assistência Social de 2010, apresentado no Sistema SUASweb, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

O Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS e considerando a deliberação da 149ª Plenária Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2010,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano de Ação de Assistência Social do Estado de Minas Gerais disposto no Sistema SUASweb, relativo a 2010.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2010.

GERALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO  
Presidente  
Conselho Estadual de Assistência Social